



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

LEI Nº 1441/2018 de 27 de Abril de 2018.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:


Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP.	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3103	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.31.00.3000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outras.	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, fonte 1103 no valor de R\$100.000,00 e fonte 1303 no valor de R\$ 80.000,00 referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.


Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito Municipal

Edição nº

1495

Data

30/04/2018

Página nº

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1441

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULT E DESP.	
ATIVIDADE	12.364.0006.2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3103	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	Manutenção das Atividades Esportivas	
DOTAÇÃO	3.3.90.31.00.3000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desporto e outras.	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.303.0009.2.060	Assistência Farmacêutica	
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.3303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	80.000,00

Art. 2º O recurso para cobertura do valor indicado serão através do superávit das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R\$20.000,00, fonte 1103 no valor de R\$100.000,00 e fonte 1303 no valor de R\$ 80.000,00 referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Paula Freitas, 27 de abril de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:55889587

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/04/2018. Edição 1495

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>